



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 190 de 30 de abril de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
1.862.800,00 (um milhão oitocentos e ses-
senta e dois mil e oitocentos cruzeiros),
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155,
artigo 5º de 30 de outubro de 1983, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º
item II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de Cr\$ 1.862.800,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil
e oitocentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

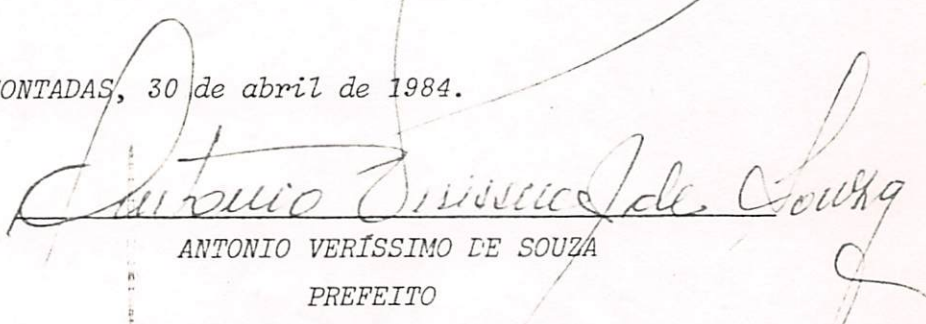
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações..... Cr\$ 1.862.800,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorren-
te do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de
auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e Se-
cretaria de Serviços Sociais - SSS e CEF, para a continuação das obras do
Módulo Esportivo desta Cidade.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor
nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de abril de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/